



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº091/2018

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Altera as disposições da Lei Municipal nº062, de 18 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de educação do Município de Apucarana para o período de 2015/2024, nos termos do Relatório de avaliação expedido pela Comissão Coordenadora e Equipe Técnica do Plano Municipal de educação, como especifica.

TEOR DO PARECER

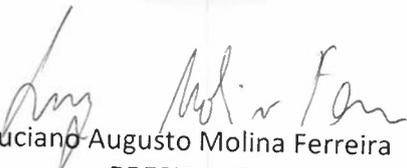
A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de lei nº091/2018 que altera as disposições na Lei nº 62/2015, Plano de Educação do Município de Apucarana, com este Projeto propõe-se corrigir propostas pontuais, ou seja são correções pontuais ao texto de lei bem como acrescenta novas metas a serem alcançadas.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

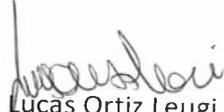
Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 13 de agosto de 2018.


Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE


Marcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA


Lucas Ortiz Leugi
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº091/2018

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Altera as disposições da Lei Municipal nº062, de 18 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de educação do Município de Apucarana para o período de 2015/2024, nos termos do Relatório de avaliação expedido pela Comissão Coordenadora e Equipe Técnica do Plano Municipal de educação, como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei nº091/2018 que altera as disposições na Lei nº 62/2015, Plano de Educação do Município de Apucarana, com este Projeto propõe-se corrigir propostas pontuais, ou seja são correções pontuais ao texto de lei bem como acrescenta novas metas a serem alcançadas.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

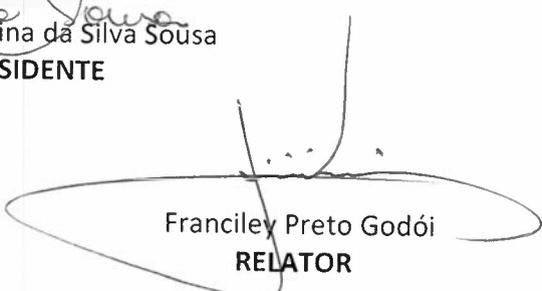
Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 13 de agosto de 2018.


Marcia Regina da Silva Sousa
PRESIDENTE


Lucas Ortiz Leugi
SECRETÁRIO


Franciley Preto Godói
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº091/2018

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Altera as disposições da Lei Municipal nº062, de 18 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de educação do Município de Apucarana para o período de 2015/2024, nos termos do Relatório de avaliação expedido pela Comissão Coordenadora e Equipe Técnica do Plano Municipal de educação, como especifica.

TEOR DO PARECER

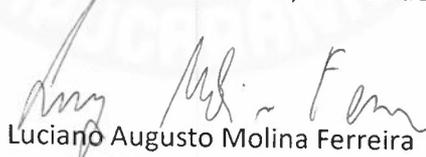
A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, analisou o Projeto de lei nº091/2018 que altera as disposições na Lei nº 62/2015, Plano de Educação do Município de Apucarana, com este Projeto propõe-se corrigir propostas pontuais, ou seja são correções pontuais ao texto de lei bem como acrescenta novas metas a serem alcançadas.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 13 de agosto de 2018.


Luciano Augusto Molina Ferreira

PRESIDENTE


Edson da Costa Freitas

SECRETÁRIO


Márcia Regina da Silva Sousa

RELATORA